PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº1377/2008

**Súmula** : Acrescenta itens ao Quadro de Programas e Objetivos da **Lei nº 1.350/2007 , de 3/06/2007 -(Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008).**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Cambará, sanciono a seguinte .

**L E I**

Art. 1º -Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei.nº 1.350/2007, de : 13/06/2007 , o seguinte item :

---

PROGRAMAS

---

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

| | |
|---|---|
| Construção de Postos de Saúde | 850.000,00 |

---

OBJETIVOS

---

-Possibilitar a Construção de prédios para Posto de Saúde

---

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

ranni. Serão criados cerca feitos tanto para os modelos tores, informou Ciranni. duzir motores novamen

**LEI Nº 1376/2008**

**SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Especial, até o limite de R$850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :

06 –Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

06.001-Departamento de Saúde

10.302.2150.1090 - Construção de Postos de Saúde

4490.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações Fonte 41.604 850.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64,o produto de Operações de Crédito, autorizada na LOA. do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

**LEI Nº1377/2008**

Súmula : Acrescenta itens ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº 1.350/2007 , de 3/06/2007 -(Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008).

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Cambará, sanciono a seguinte .

L E I

Art. 1º -Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei.nº 1.350/2007, de : 13/06/2007 , o seguinte item :

PROGRAMAS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Construção de Postos de Saúde 850.000,00

OBJETIVOS

-Possibilitar a Construção de prédios para Posto de Saúde

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de março de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal

**LEI.1378/2008**

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, , aprovado pela Lei nº 1371/2007, de 1812..2007, um Crédito Especial no valor de R$10.000,00 (Deis mil reais), assim discriminado :

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

08.001- Departamento de Obras e Engenharia

15.452.6182.1122 – Construção do Prédio do Corpo de Bombeiro

4490.00.00.00.00 –Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações Fonte 41.601 10.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64, o produto de Operações de Crédito , autorizado na LOA. do exercício.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Pr, 12 de março de 2008

José Salim Haggi Neto

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**(PROJETO DE LEI Nº 009/2008 – PMA)**

**LEI Nº 1.755 DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicic Especial no valor de R$ 313.857,01 (Trezentos e treze mil oitocer e cinqüenta e sete reais e um centavo)

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentái abaixo especificadas.

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO M DE SAÚDE

Unidade: 01 GABINETE DA SAÚDE

Proj./Ativ. 2.135 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.3302 Material de Consumo 10.000,(

3.3.90.39.00.00.00.00.3302 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 5.601,51

3.3.90.30.00.00.00.00.3326 Material de Consumo 70.040,(

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.017 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERI/ PERMANENTES

4.4.90.52.00.00.00.00.3304 Equipamentos e Mate Permanente 4.012,37

4.4.90.52.00.00.00.00.3092 Equipamentos e Mate Permanente 16.232,76

Proj./Ativ. 2.066 MANTER SERVIÇOS DE ATENDIMEN MÉDICO HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00.00.3303 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 70.503,10

Proj./Ativ. 2.068 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍL

3.1.90.11.00.00.00.00.3313 Vencimentos e Vantagens Fi – Pessoal Civil 4.318,60

Proj./Ativ. 2.069 MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00.00.3315 Vencimentos e Vantagens Fi – Pessoal Civil 10.237,96

Proj./Ativ. 2.070 MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.3316 Vencimentos e Vantagens Fi – Pessoal Civil 12.288,05

Proj./Ativ. 2.138 MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENT ESPECIALIZADOS

3.3.90.39.00.00.00.00.3324 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 783,67

Proj./Ativ. 2.181 MANTER O CAPS – CENTRO DE ATENÇ PSICOSSOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00.3328 Vencimentos e Vantagens Fi – Pessoal Civil 8.536,69

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

Proj./Ativ. 2.071 PROMOVER O CONTROLE DE DOENÇ TRANSMISSÍVEIS

3.1.90.11.00.00.00.00.3312 Vencimentos e Vantagens Fi – Pessoal Civil 5.208,40

Proj./Ativ. 2.072 MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNC SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00.3308 Outros Serviços de Terceiro